



**ATA DA 75ª (SEPTUAGESIMA QUINTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA DA COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS – CBTU**

No quinto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, por videoconferência, reuniu-se o Comitê de Auditoria Estatutário, com a presença do presidente do colegiado, ANTONIO ELIAS ZOGHBI DE CASTRO e dos membros do Comitê: FELIPE ANTÔNIO GUIMARÃES GABRICH JÚNIOR, e RENE GUIMARÃES ANDRICH. Foram convidados o Diretor de Planejamento e Relações Institucionais, PEDRO AUGUSTO CUNTO, o Gerente Geral de Gestão Financeira, JOSÉ DIAS DA SILVA FILHO e a Secretária do Conselho de Administração, RUTE PORTUGAL DOS SANTOS, para prestar esclarecimentos ao Colegiado. A Assistente Executiva LETÍCIA FRANCO RODRIGUES foi convocada para secretariar os trabalhos.

Verificando-se o quórum para instalação da reunião, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da pauta. Os membros do Comitê de Auditoria, deliberaram nos termos que se seguem:

**1. Fechamento do relatório de atividades (Relatório Anual COAUD 2020-2021).** O Colegiado *aprovou* a versão final do Relatório Anual e solicitou o envio para assinatura.

**2. Resumo dos principais pontos da 405ª RO CONAD de 29 e 30/09/21 e formato de participação COAUD.** O Presidente do Comitê de Auditoria iniciou rememorando os itens tratados em reunião que participou no dia 22/07/2021 com os conselheiros do CONAD, Sr. Bernardo, Sra. Andreia, Sr. Manuel Renato e Sr. Wellerson, com a participação do membro do Comitê, Sr. Rene Andrich. Nesta reunião, entre outros temas, foi discutido a participação do COAUD nas reuniões do CONAD. Foi acordado que trimestralmente o COAUD fará apresentação de suas atividades ao CONAD, e que a partir de agosto um dos membros do COAUD participará como ouvinte na reunião do CONAD. A proposta inicial do COAUD foi pela realização de um rodízio entre os membros do COAUD para participar da reunião, quando foi discutido o risco de se perder a continuidade nas discussões, visto que a cada reunião teria a presença de um membro do COAUD diferente. Com isso, ficou acordado que ao menos até o final do ano de 2021 o representante do COAUD seria o mesmo. Na reunião foi também enfatizado que esse membro do COAUD estaria participando como





ouvinte, visto que não poderia se pronunciar em nome do colegiado. Em reunião seguinte do COAUD o presidente do Comitê se voluntariou para participar das reuniões do CONAD. Ficou também acordado que a partir daquele momento, no início da próxima reunião do COAUD o representante do COAUD na reunião do CONAD faria uma exposição verbal resumida do que foi discutido na reunião passada do CONAD, em especial quanto à eventuais demandas do CONAD ao COAUD. O Colegiado, portanto, *registra* que esse acordo seguirá até o final de 2021, quando será reavaliado a forma dessa participação. A participação nas reuniões do CONAD pelo representante do COAUD, dar-se-á exclusivamente como ouvinte, exceto quando dos esclarecimentos sobre as manifestações já consignadas nas atas deste colegiado em apreciação pelo CONAD. COAUD discutiu também a importância do rito de governança, quanto ao envolvimento prévio e tempestivo do COAUD em temas que se aguarda manifestação formal do COAUD, que constam na relação de responsabilidades do COAUD em seu papel de assessoramento ao CONAD, previstos em legislação. O envolvimento prévio e tempestivo do COAUD nesses temas permitirá que o mesmo se manifeste formalmente, de forma colegiada e tempestiva, antes que o tema seja levado ao CONAD.

**3. Revisão do Regimento Interno COAUD.** O Presidente do Comitê propôs aos demais membros do Comitê que a revisão do Regimento Interno do COAUD terá como objetivo o alinhamento com a sugestão da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, no que for aplicável, e com a Lei 13.303/2016. Houve concordância unânime no COAUD quanto aos pontos apresentados pelo Presidente do Comitê e foi também discutida necessidade de alinhamento do Regimento Interno também com o Estatuto da CBTU. Foi avaliada a sugestão de alteração da nomenclatura de presidente para coordenador do comitê, no momento da revisão do Regimento Interno do COAUD, sendo a designação mais usual para os Comitês. Ficou acordado que os ajustes serão efetuados no Regimento Interno, seguindo as sugestões da SEST, Lei 13303/2016 e Estatuto da CBTU, submetendo versão ajustada ao COAUD em reunião futura.

**4. Atualização do Acordo REFER.** Realizada a apresentação do histórico de evolução da dívida pelo Gerente Geral Financeiro em conjunto com o Diretor de Planejamento e Relações e a Adjunta da Diretoria de Administração. A apresentação abordou o histórico da dívida a partir de 17 de fevereiro de 2000, quando a CBTU passou a ser patrocinadora da REFER, os reflexos financeiros motivados pela redução da base de contribuição, a celebração do Contrato de Confissão de Dívida



nº 30/REFER/2000, de 01/12/2000, bem como o Instrumento Particular de Direitos e Obrigações, de 08/02/2001, referentes à cobertura do déficit atuarial decorrente da migração do Plano de Benefício Definido (BD) para o Plano de Contribuição Definida (CD), ambos definindo o vencimento da primeira parcela em 31/01/2003. Foi explicado que não foram realizados pagamentos em 2003 e 2004, o que, como reflexo da inadimplência, elevou a correção dos juros, de INPC + 6% aa para juros de INPC + 12% a.a. No início os pagamentos eram realizados com sobra de pagamentos de sentenças, mas com a mudança do controle de pagamento de sentença para o Ministério, passaram a não ter mais essa sobra, e foi parado o pagamento e iniciaram as penhoras em 2008 com 7% da receita bruta, em 2015 com 12% receita bruta, em 2016 passou a ter o valor fixo de 4 milhões, 5 milhões e 6 milhões. Em 2019 a Gerência Jurídica emitiu um parecer referente aos valores de juros para reclassificar o valor calculado com juros simples, da rubrica da Fundação REFER para a rubrica de provisões para contingência, ambas no passivo circulante e baixar da rubrica da Fundação REFER para a rubrica ajuste da dívida com a REFER, no resultado do exercício. O Diretor de Planejamento informou ao Colegiado que as penhoras estavam lançadas junto com os depósitos judiciais, e que o juiz determinou que fossem direto para os cofres da REFER, que é considerar depósito em juízo, como se fosse um depósito judicial, como uma decisão provisória. O acordo, cerca de R\$3 milhões em 30/04/2021, a ser pago em até 18 anos com juros de 6% a.a. e correção pelo INPC, resolve o déficit anteriormente existente nos planos CBTU, CPTM, CENTRAL, CTS e METROFOR que colocava em risco as aposentadorias e a continuidade da REFER. O Colegiado, por sua preocupação com o reflexo da dívida no balanço na CBTU, *questiona* se a responsabilidade do pagamento ficou com a CBTU ou com a União. O Gerente Financeiro informou que a responsabilidade do pagamento é da CBTU, e esses recursos serão aportados pelo Tesouro. O Diretor de Planejamento informou que a CBTU não tem alçada para assinar acordos acima de R\$5 milhões sem a interveniência da AGU, mas a responsabilidade dos pagamentos é da CBTU. Ainda restam avaliações a serem feitas quanto à contabilização do valor da dívida, sendo destacado que essa providência ainda está em análise pelo Financeiro, que solicitou adicionalmente um parecer da Auditoria Independente e da Gerência Geral – Jurídica. O Colegiado aguardará o parecer da área jurídica quanto a impactos tributários e posicionamento da auditoria Independente quanto à contabilização.

**6. Pauta da próxima reunião:** Demonstrações contábeis e Notas Explicativas do 2º trimestre; Demonstrações Contábeis encerradas em 30/06; prévia do PAINT 2022; andamento da contratação



do novo auditor (Auditoria Interna) com conhecimento em TI; depósitos judiciais – atualização do convênio com Banco do Brasil e Caixa Econômica; e, e status da licitação da auditoria independente.

**Encerramento:** Foi confirmada a próxima reunião do Comitê para o dia 18 de outubro de 2021, às 14h. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata.

**ANTONIO ELIAS ZOGHBI DE CASTRO:**  
02926870795  
**ANTONIO ELIAS ZOGHBI DE CASTRO**  
Presidente do COAUD

Digitally signed by ANTONIO ELIAS ZOGHBI DE CASTRO.02926870795  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=20803472000190, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=videoconferencia, cn=ANTONIO ELIAS ZOGHBI DE CASTRO.02926870795  
Reason: I am the author of this document  
Location: your signing location here  
Date: 2021.11.03 19:02:06-03'00'  
Font Reader Version: 10.1.4

**FELIPE ANTÔNIO GABRICH JÚNIOR**  
Membro

**RENE GUIMARAES ANDRICH:**  
70992665949  
65949

Assinado de forma digital por RENE GUIMARAES ANDRICH:70992665949  
Dados: 2021.10.23 12:39:17 -03'00'

**RENE GUIMARÃES ANDRICH**  
Membro

**LETICIA FRANCO RODRIGUES**  
Secretária